TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de Preços com vistas à aquisição de Medicamentos Hospitalares Injetáveis e Controlado, Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hiperdia, Medicamentos SAMU e Insumos de Consumo Hospitalar e equipamentos, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Assistenciais e programas, conforme descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba do Maranhão exerce atividades relacionadas à formulação e implementação da política de assistência à saúde, observados os princípios e diretrizes do SUS, coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de saúde, coordenar, acompanhar e avaliar, em âmbito municipal, as atividades das unidades assistenciais e programas vinculadas a esta Secretaria, dentre outras.

2.2 O município de Alto Parnaíba - MA possui atualmente um Hospital de Urgência e Emergência, um Hospital Maternidade, três Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, quatro Postos de Saúde, dois Centros de Saúde Municipal e duas Academias de Saúde.

2.3 Nesse sentido, é de suma importância que a gestão municipal adote medidas para atender as demandas desses estabelecimentos de saúde pública e programas, no sentido de garantir o atendimento à população, bem como proporcionar acesso e estruturação às Unidades Assistenciais de Saúde do município, com vistas à realização de ações para ampliação do acesso e da qualidade da atenção básica de saúde por meio de incremento de ações municipais voltadas à Saúde Pública.

2.4 Ainda nesse nível de atenção, as prioridades estão voltadas para a adequação da infraestrutura das unidades básicas, aprimoramento dos parâmetros de qualidade e a expansão e qualificação de todo o sistema de saúde municipal. Com relação à atenção especializada, é privilegiada a organização dos serviços em redes, à qualificação do acolhimento e a humanização das práticas.

2.5 Com isso, a preocupação na adoção de medidas de garantia de acesso da população à assistência à saúde nos níveis de Baixa, Média e Alta Complexidade torna-se importante item da agenda desta gestão municipal de saúde, até mesmo pela demanda gerada por essa maior efetividade do sistema de saúde.

2.6 Estudos epidemiológicos demonstram um agravamento no nível de saúde da população no tocante ao aumento de doenças não transmissíveis, tais como: doenças do aparelho circulatório, câncer e causas externas, entre outras. Este cenário exige do Sistema Municipal de Saúde uma reorganização da rede de serviços, fortalecendo a oferta de procedimentos especializados em unidades de saúde que atendam a patologias e agravos em franco crescimento epidemiológico.

2.7 Vale destacar que a Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece a "Saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

2.8 O Brasil necessita em caráter emergencial de uma adequada resposta organizada, integrada, técnica, humana e política a eventos indesejáveis com repercussão na saúde pública, especialmente no tocante a população de maior vulnerabilidade, considerando que a ação deve ser pautada em um plano operacional, com previsão de inter-relação com outras instituições públicas, privadas, filantrópicas ou voluntárias, nacionais e/ou internacionais.

2.9 Assim para garantir acesso da população à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde deste Município, bem como aprimorar a política de atenção básica à saúde, faz-se necessário imprescindível à **MEDICAMENTOS**

HOSPITALARES INJETÁVEIS E CONTROLADO, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS HIPERDIA, MEDICAMENTOS SAMU *E INSUMOS DE CONSUMO HOSPITALAR e EQUIPAMENTOS* para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO VALOR ESTIMADO, ESPECIFICAÇÕES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor apresentado na tabela abaixo, para aquisição especificada neste Termo de Referência, se refere à média de preços de três propostas de mercado, e fora estipulado em **R$ xxxxxx,xx (escrever por extenso o valor)** a correr por conta dos recursos alocados em orçamento específico da Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme dotação orçamentária a ser disponibilizada pelo Setor de Contabilidade Planejamento da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA.

3.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DA MODALIDADE

4.1. A licitação para a contratação do objeto deste Termo adotará a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço e julgamento será por menor preço por item, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Será obedecido ainda o consignado no Decreto Municipal nº 005/2017.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor Competente, através desta Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A cada ordem de fornecimento fica estipulado o prazo de até 07 (sete) dias corridos para a entrega do objeto;

5.3 Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Secretaria de Saúde, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, a Secretaria de Saúde deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

5.4 Ressalvado o disposto no item 16, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria de Saúde, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria de Saúde deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

5.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, que indicará os locais de fornecimento.

5.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo

de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos após assinatura da Ordem de Fornecimento na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada à Praça Adolfo Lustosa – Alto Parnaíba – MA.

7. DA VALIDADE DO OBJETO

7.1. Os medicamentos e insumos de consumo hospitalar devem ter a **validade mínima de 80% (oitenta por cento)** do prazo da validade, a contar da data de fabricação, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
7.2. Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriorem-se, e estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. A entrega do(s) medicamento(s), quando contratado(s), será realizada parceladamente conforme as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de Fornecimento pela(s) contratada(s).
8.2. A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, logo serão recebidos:
a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.
8.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;
8.4. As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009.
8.5. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.
8.6. A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) no ato da entrega do(s) produto(s) no almoxarifado.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Entre as obrigações técnicas, de acordo com exigências da Vigilância Sanitária, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou o objeto semelhante ou de mesma natureza,

compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

a.1) A(s) certidão (ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o (s) expediu, com a devida identificação;

a.2) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

a.3) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

b) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

c) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União conforme disposto no art. 50 da Lei n° 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei n°: 6437/1977;

c.1) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

c.2) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

d) Autorização Especial – (AE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999, e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

e) Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos temos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

f) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

g) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei n°: 6360/1976;

10. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

10.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a contratante solicitar;

10.2. Comunicar a Secretaria de Saúde qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.3. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.4. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas:

- Licenças da ANVISA para comercialização e transporte dos medicamentos e insumos de consumo hospitalar;
- Comprovação de licença sanitária do estabelecimento estadual e/ou municipal;
- Documento do Responsável Técnico.

- Os medicamentos e materiais de insumos e de consumo, devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;
- Os medicamentos e materiais de insumos e consumos devem ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- Todos os medicamentos e insumos de consumo hospitalar nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

11.2. Verificar se os produtos foram entregues com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;

11.3. As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

11.4. Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

11.5. Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização/gestão do fornecimento estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte

14. DO CONTRATO

14.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

14.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

14.3. O adjudicatário ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Secretaria de Saúde no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias úteis, sob pena de decair o

direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

14.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

14.5. Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

14.6 Os medicamentos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

14.7 Os medicamentos poderão ser genéricos ou similares.

14.8. O prazo de vigência do presente contrato será até xx de xxx de 20xx, a partir da data de assinatura do contrato, adstrita à vigência dos créditos orçamentários correspondentes.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subseqüente ao fornecimento, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida e protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação de pagamento, conforme prestação de serviços no mês imediatamente anterior ao mês da cobrança, será analisada e atestada pelo fiscal do contrato devidamente designado para essa finalidade.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

15.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

15.6 Na ocasião de cada pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ✓ Cópia da Nota de Empenho;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- ✓ Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio
- ✓ Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- ✓ Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/2011;

15.7 Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

16. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Parnaíba, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.
16.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.
16.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
a) advertência escrita;
b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato
c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.
d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
16.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
16.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
16.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
16.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17 – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
17.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 1º do Dec. Municipal 107/2018 que modificou o parágrafo §3º, do artigo 21 do Dec. Municipal 005/2017, não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrentes das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registros de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 1º do Dec. Municipal 107/2018 que modificou o parágrafo §4º, do artigo 21 do Dec. Municipal 005/2017.

18- DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor global estimado para o presente Registro de Preços é de **R$ ( )**, obtido do preço médio da pesquisa de preços realizada e que segue em anexo.

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para posteriores contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência, contatar a Secretaria Municipal de Saúde, Praça Adolfo Lustosa – Alto Parnaíba/MA.

RESPONSÁVEL DO PROJETO:

_____

Ana Joaquina Soares de Souza

Alto Parnaíba/MA, 03 de de 2019.

Ratifico e aprovo o presente Termo de Referência em

_____

Aila Maria Freitas dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

	HOSPITAL MUNICIPAL					
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
TIPOS DE MEDICAMENTOS	ANTIINFLAMATÓRIOS INJETAVÉIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (4MG) + DIPIRONA MONOIDRATADA (500MG/ML)	CAIXA	200			
2.	CETOPROFENO 100 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	50			
3.	DEXAMETASONA 2MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	150			
4.	DEXAMETAZONA 4MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	150			
5.	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	50			
6.	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	50			
7.	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	80			
8.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	80			
9.	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 500MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	150			
10.	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 1G CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	150			
11.	HIDROCORTISONA 100 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	50			
12.	HIDROCORTIZONA 500 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	50			
13.	TENOXICAM 20 MG CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	80			
14.	TENOXICAM 40 MG CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	80			

	HOSPITAL MUNICIPAL					
TIPOS DE MEDICAMENTOS	ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15.	AMPICILINA 500MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
16.	AMPICILINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
17.	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.00 UI CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
18.	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI COM 50FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
19.	CEFALOTINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	200			

20.	CEFTRIAXONA 500 MG (TRIAXIN) CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	200			
21.	CEFTRIAXONA 1G (TRIAXIN) CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	200			
22.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML	CAIXA	60			
23.	METRONIDAZOL 500MG/100ML CX COM 60 UNIDADES	CAIXA	40			
24.	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
25.	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
26.	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
27.	AMPICILINA 500MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
28.	AMPICILINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
29.	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.00 UI CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
30.	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI COM 50FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	150			
31.	CEFALOTINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	200			
32.	CEFTRIAXONA 500 MG (TRIAXIN) CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	200			
33.	CEFTRIAXONA 1G (TRIAXIN) CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	200			
34.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML	CAIXA	60			
35.	METRONIDAZOL 500MG/100ML CX COM 60 UNIDADES	CAIXA	40			
36.	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
37.	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
38.	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			

		HOSPITAL MUNICIPAL				
TIPOS DE MEDICAMENTOS		**INSUMOS HOSPITLAR**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
39.	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
40.	AGULHAS DESCARTÁVEIS 0,7MM X 25MM CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
41.	ALCOOL À 70 % CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	72			
42.	ALCOOL À 92,8 % INPM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	72			
43.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROLO	60			
44.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO)	CAIXA	10			
45.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (ESFIGNOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO)	CAIXA	24			
46.	ATADURAS DE CREPOM 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	576			
47.	ATADURAS DE CREPOM 12 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3.600			
48.	ATADURAS DE CREPOM 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3.600			
49.	ATADURAS DE CREPOM 30 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3.600			

50.	ATADURA GESSADA 10 CM CX COM 20 UNIDADES	CAIXA	48			
51.	ATADURA GESSADA 15CM CX COM 20 UNIDADES	CAIXA	48			
52.	ATADURA GESSADA 20 CM CX COM 20UNIDADES	CAIXA	48			
53.	AVENTAL COM MANGA, MANGA LONGA, CONFEC. EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. - ATÓXICO; DESCARTÁVEL; - COR; BRANCO; COMPOSIÇÃO - TNT 100% POLIPROPILENO, PCT C/ 100 UNDIDADES	PCT	05			
54.	AVENTAL S/ MANGA, AVENTAL SEM MANGA CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. ATÓXICO; DESCARTÁVEL; - COR; BRANCO; COMPOSIÇÃO - TNT 100% POLIPROPILENO; PCT. C/ 10 UND.	PCT	15			
55.	BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO CLAVE 10 CM (PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	ROLO	15			
56.	BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO CLAVE 20 CM (PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	ROLO	15			
57.	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 LITROS	UND	360			
58.	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA ARO 27MM	UND	288			
59.	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM	UND	288			
60.	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	36			
61.	CARVÃO ATIVO PÓ - CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ, POTE 25 G	POTE	24			
62.	CATETER Nº 16 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24			
63.	CATETER Nº 18 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	36			
64.	CATETER Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	48			
65.	CATETER Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	96			
66.	CATETER Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	96			
67.	CLAMP UMBILICAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	03			
68.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	48			
69.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CARTENTE 13 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	48			
70.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX C/ 20 UNIDADES	CAIXA	48			
71.	CATGUT CROMADO Nº 0 (75 CM C/ AGULHA) COM 24 UNIDADES	CAIXA	12			
72.	CATGUT CROMADO Nº 1-0 (75 CM C/ AGULHA) COM 24 UNIDADES	CAIXA	12			
73.	CATGUT CROMADO Nº 2-0 (75 CM C/ AGULHA) COM 24 UNIDADES	CAIXA	12			
74.	CATGUT CROMADO Nº 3-0 (75 CM C/ AGULHA) COM 24 UNIDADES	CAIXA	25			
75.	CATGUT CROMADO Nº 4-0 (75 CM C/ AGULHA) COM 24 UNIDADES	CAIXA	10			
76.	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (MANTA TÉRMICA) EM POLIESTER ALUMINIZADO 1,35 X 2,08 M	UNID	300			
77.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 COM 50 UNIDADES	PCT	30			
78.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS COM 500 UNIDADES	PCT	720			
79.	COPO UMIDIFICADOR COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO CAPACIDADE 250ML.	UND	72			
80.	CUBA RIM 750 ML 26X12 CM	UND	12			
81.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 C/ 12 UNIDADES	PCT	12			
82.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2 C/12 UNIDADES	PCT	12			

83.	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 C/12 UNIDADES	PCT	12			
84.	EQUIPO MACRO GOTAS, PARA SORO, ESTÉRIL COM INJETOR LATERAL AIR CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	90			
85.	EQUIPO MICRO GOTAS, PARA SORO, ESTÉRIL COM INJETOR LATERAL AIR CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	26			
86.	EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10			
87.	ESCOVA CERVICAL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND.	CAIXA	12			
88.	ESPARADRAPOS 5CM X 4,5M CM MISSNER	UND	576			
89.	ESPARADRAPOS 10CM X 4,5 M CM MISSNER	UND	576			
90.	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO	UND	720			
91.	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	UND	720			
92.	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE	UND	720			
93.	FIO DE SUTURA, NYLON 1.0; C/ 45 CM, AGULHA 3,8X2 - CUTICULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	24			
94.	FIO DE SUTURA, NYLON 2.0; C/ 45 CM, AGULHA 3,8X2 - CUTICULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	24			
95.	FIO DE SUTURA, NYLON 3.0; C/ 45 CM, AGULHA 3,8X2 - CUTICULAR. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	24			
96.	FITA MICROPOROSA 2,5 CM	UND	100			
97.	FITA MICROPOROSA 5 CM	UND	100			
98.	FITA MICROPOROSA 10 CM	UND	100			
99.	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 CX COM 50 UNIDADES	UND	100			
100.	FITA TESTE GLICEMIA – ON CALL PLUS II COM 50 UNIDADES	CAIXA	720			
101.	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	UND	50			
102.	GLICOSÍMETRO - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE PORTÁTIL ON CALL PLUS – ACON TELA: ALTURA (CM): 3,25 - LARGURA (CM): 3,5 - PRODUTO:- ALTURA (CM): 8,5 - LARGURA (CM): 5,4 - PROFUNDIDADE (CM): 2,05 - PESO (KG): 0,049.	UND	24			
103.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36			
104.	LANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	72			
105.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	24			
106.	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7, CX COM 50 PARES	CAIXA	12			
107.	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7,5 CX COM 50 PARES	CAIXA	72			
108.	LUCAS LATEX CIRÚRGICA Nº8,0 CX COM 50 PARES	CAIXA	48			
109.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	CAIXA	2.500			
110.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	CAIXA	2.500			
111.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	CAIXA	1.200			
112.	MALHA TUBULAR 10 CM	ROLO	24			
113.	MALHA TUBULAR 20 CM	ROLO	48			
114.	MALHA TUBULAR 30 CM	ROLO	48			
115.	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES	CAIXA	96			
116.	MÁCARA FACIAL PARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	UND	60			
117.	MÁSCARA FACIAL PARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO	UND	60			
118.	MÁSCARAS COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	50			
119.	MÁSCARAS COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	50			

120.	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	FRASCO	72			
121.	OTOSCÓPIO - CONSTITUÍDO DE MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO E AO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR, COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LÂMPADA DE 3,5W HALÓGENA, COM CABO PARA PILHAS MÉDIAS EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR OS ESPÉCULOS COM NUMERAÇÃO DE 1,2,3,4,5MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ACONDICIONADO EM MALETA QUE, GARANTA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO. GARANTIA DE 12 MESES, DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	05			
122.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23 X 21 C/ 1000 FOLHAS	PCT	360			
123.	PROPÉ SAPATILHA COR BRANCO TAMANHO ÚNICO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TNT DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: USO EM PROCEDIMENTOS; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	12			
124.	PVPI TÓPICO 1 LITRO	FRASCO	24			
125.	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	FRASCO	24			
126.	SCALP Nº 23 COM 100 UNIDADES	CAIXA	96			
127.	SCALP Nº 25 COM 100 UNIDADES	CAIXA	96			
128.	SERINGA 1 ML TIPO INSULINS COM AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	60			
129.	SERINGAS 1 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	12			
130.	SERINGAS 3 ML COM AGULHA CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	48			
131.	SERINGAS 5 ML COM AGULHACAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	100			
132.	SERINGAS 10 ML COM AGULHA CX COM 400 UNIDADES	CAIXA	300			
133.	SERINGAS 20 ML COM AGULHA CX COM 250 UNIDADES	CAIXA	500			
134.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 04	UND	100			
135.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 06	UND	100			
136.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08	UND	100			
137.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10	UND	100			
138.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12	UND	100			
139.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16	UND	100			
140.	SONDA DE FOLEY Nº 10 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	05			
141.	SONDA DE FOLEY Nº 12 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10			
142.	SONDA DE FOLEY Nº 14 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10			
143.	SONDA DE FOLEY Nº 16 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10			
144.	SONDA DE FOLEY Nº 18 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10			
145.	SONDA DE FOLEY Nº 20 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10			
146.	SONDA DE FOLEY Nº 22 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10			
147.	SONDA DE FOLEY Nº 24 (2 VIAS) CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	10			
148.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 (1F. 34 CM)	UND	50			
149.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 05 (1F. 34 CM)	UND	50			
150.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 07 (1F. 34 CM)	UND	50			
151.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04 (2F. 50 CM)	UND	50			

152.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 06 (2F. 50 CM)	UND	50			
153.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08 (2F. 50 CM)	UND	50			
154.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10 (4F. 1 METRO)	UND	50			
155.	SONDA NASOGÁSTRICA NR 12 (4F. 1 METRO)	UND	50			
156.	SONDA URETRAL Nº 08, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100			
157.	SONDA URETRAL Nº 10, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100			
158.	SONDA URETRAL Nº 12, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100			
159.	SONDA URETRAL Nº 14, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100			
160.	SONDA URETRAL Nº 16, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL	UND	100			
161.	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	60			
162.	TOUCAS DESCARTÁVEIS CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	100			
163.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO C/ FLUXÔMETRO OXIGÊNIO (COMPLETO)	UNID	20			

	HOSPITAL MUNICIPAL					
TIPOS DE MEDICAMENTOS	**MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO PORTARIA 344/98**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
164.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML (AMPLICTIL) 50 UNIDADES	CAIXA	40			
165.	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML (KETAMIN) CX COM 25 AMPOLAS	CAIXA	05			
166.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (DOLOSAL) CX COM 25 UNIDADES	CAIXA	40			
167.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML (TRAMAL) CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50			
168.	DIAZEPAM 5MG (VALIUM) CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	30			
169.	DIAZEPAM 10 MG (VALIUM) CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	50			
170.	FENITOÍNA 50MG/ML (FENITAL/HIDANTAL) CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	20			
171.	FENOBARBITAL 200MG/ML (FENOCRIS)CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	25			
172.	HALOPERIDOL (HALDOL/HALO) 5MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	40			
173.	SULFATO DE MORFINA 10 MG (DIMORF) CX COM 50UNIDADES	CAIXA	25			

	HOSPITAL MUNICIPAL					
TIPOS DE MATERIAIS	**ANTIHIPERTENSIVOS INJETÁVEIS (HIPERDIA)**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
174.	HIDRALAZINA 20 MG/ML – (NEPRESOL) CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	30			

	HOSPITAL MUNICIPAL					
TIPOS DE MATERIAIS	**DESCRIMINAÇÃO MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
175.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	70			
176.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG (TRANSAMIN) CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			
177.	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML (ADREN) CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	24			
178.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	CAIXA	200			

	CX COM 200 AMPOLAS					
179.	AMINOFILINA 24MG/ML CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	30			
180.	ATROPINA 0,5 MG/ML CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	CAIXA	20			
181.	BROMOPRIDA 10MG CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	50			
182.	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	30			
183.	CIMETIDINA 150MG/ML CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	60			
184.	COMPLEXO B 2MG (HYPLEX B) CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	70			
185.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (NAUSEDRON)	CAIXA	50			
186.	CLORIDRATO AMIODARONA 50ML/ML CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	40			
187.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR COM 20ML CX COM 25 FRASCOS DE 20 ML	CAIXA	60			
188.	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % COM 10 ML – CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	CAIXA	12			
189.	CLORETO DE SÓDIO 10 % COM 10 ML –CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	CAIXA	12			
190.	DESLANOL (DESLANOSÍDEO) 0,2 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	24			
191.	ERGOMETRIN 0,2 MG CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	30			
192.	ERGOTRATE 0,2 MG CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	20			
193.	ETILEFRINA 10 MG/ML (ETILEFRIL) CX COM 6 AMPOLAS	CAIXA	40			
194.	FUROSEMIDA 20MG/ML 20MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CAIXA	20			
195.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (FLUMAZIL) CX COM 5 AMPOLAS	CAIXA	35			
196.	GLICOSE 25% COM 10 ML CX COM 200 AMPOLAS DE POLIESTILENO	CAIXA	15			
197.	GLICOSE 50% COM 10 ML CX COM 200 AMPOLAS DE POLIESTILENO	CAIXA	15			
198.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	04			
199.	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML (PLASIL) CX COM 200 AMPOLAS DE POLIESTIRENO	CAIXA	15			
200.	NOOTOPRIL 200MG/5ML CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	100			
201.	OCITOCINA 5 UI/ML – (OXITON) CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	24			
202.	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG CX COM 25 FRASCOS-AMPOLA	CAIXA	25			
203.	PROMETAZINA 25 MG (FENERGAN) CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	90			
204.	RANITIDINA 25MG/ML CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	60			
205.	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CAIXA	05			
206.	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	150			
207.	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 100 ML CX COM 100 BOLSAS	CAIXA	60			
208.	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CAIXA	80			
209.	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	180			
210.	SORO GLICO-FISIOLÓGICO COM 500ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	150			
211.	SORO GLICOSE A 5% COM 100 ML CX COM 100 BOLSAS	CAIXA	60			

212.	SORO GLICOSE A 5 % COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CAIXA	80			
213.	SORO GLICOSE A 5 % COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	180			
214.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %	UNIDADE	150			
215.	VITAMINA K 10MG/ML (KAVIT) CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	50			
216.	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CAIXA	80			
217.	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	180			
218.	SORO GLICO-FISIOLÓGICO COM 500ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	150			
219.	SORO GLICOSE A 5% COM 100 ML CX COM 100 BOLSAS	CAIXA	60			
220.	SORO GLICOSE A 5 % COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CAIXA	80			
221.	SORO GLICOSE A 5 % COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CAIXA	180			
222.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %	UNIDADE	150			
223.	VITAMINA K 10MG/ML (KAVIT) CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	50			

TIPOS DE MATERIAIS	**MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
224.	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLULÇÃO 20 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	40			
225.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 50 UM	CAIXA	300			
226.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML (FRASCO) **CX C/ 50 UN**	CAIXA	300			
227.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL CX C/ 100 CP	CAIXA	200			
228.	AMBROXOL, CLORIDATO , 3 MG/ML XAROPE 100 ML (FRASCO) CX C/ **50 UN**	CAIXA	100			
229.	AMBROXOL, CLORIDATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML (FRASCO) CX C/ **50 UN**	CAIXA	100			
230.	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU (FRASCO) CX C/ 01 UN	CAIXA	1000			
231.	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	80			
232.	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G (TUBO) CX C/ 500 CP	CAIXA	100			
233.	CLORANFENICOL 250 MG COMPRIMIDO	CAIXA	20			
234.	COMPLEXO B (B1,B2,B6,B3) TIAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 MG COMPRIMIDO VER CX C/ 500 CP	CAIXA	100			
235.	DEXMETASONA 0,1% CREME 10 G (TUBO) CX C/ 50 UM	CAIXA	80			
236.	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	50			
237.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
238.	DEXCLORFENIRAMINA ,MELEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	96			
239.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 UN	CAIXA	50			
240.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	96			
241.	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA CX C/ 500 CP	CAIXA	30			
242.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	100			
243.	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	100			
244.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	100			
245.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	100			
246.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 10 CP	CP	500			
247.	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
248.	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	CAIXA	150			

	(FRASCO) CX C/ 50 UN					
249.	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	50			
250.	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G (TUBO) CX C/ 50 UN	CAIXA	48			
251.	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO 30 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	48			
252.	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20 MG/G)CREME VAGINAL 80G(TUBO) CX C/ 50 UN	CAIXA	72			
253.	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME 28 G (TUBO) CX C/ 50 UN	CAIXA	72			
254.	ÓLEO MINERAL (VASELINA LIQUIDA/PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL100 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	36			
255.	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA CX C/ 500 CP	CAIXA	48			
256.	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	96			
257.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	96			
258.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO CX C/ 10 UN	CAIXA	20			
259.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 25 CP	CAIXA	120			
260.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO CX C/ 200 CP	CAIXA	96			
261.	RANITIDINA, CLORIDATO 150 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	48			
262.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5 G+ GLICOSE 20 G + CITRATO NA 2,9 G + KCL 1,5 G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO CX C/ 50 UN	CAIXA	96			
263.	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO CX C/ 100 CP	CAIXA	24			
264.	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	96			
265.	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	240			
266.	SULFATO FERROSO (5 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	300			
267.	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO CX C/ 300 CP	CAIXA	100			
268.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO ORAL 100 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	100			

		FARMÁCIA BÁSICA				
TIPOS DE MATERIAIS		**MEDICAMENTOS- ANTIBIÓTICOS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
269.	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML +12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML(FRASCO)+COLHER DOSADORA CX C/ 50 UN	CAIXA	40			
270.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML(FRASCO) CX/C 50 UN	CAIXA	100			
271.	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA CX C/ 500 CP	CAIXA	300			
272.	AZITROMOCINA 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	50			
273.	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	100			
274.	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	30			
275.	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA CX C/ 200 CP	CAIXA	300			
276.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	100			
277.	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 60 G (TUBO)	CAIXA	100			
278.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO CX C/ 50 UND	CAIXA	200			

279.	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
280.	NEOMICINA+BACITRACINA 5+250 MG+UI/G POMADA 10 G(TUBO) CX C/ 50 UN	CAIXA	100			
281.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CAIXA	80			
282.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO CX C/ 10 CP	CAIXA	400			

FARMÁCIA BÁSICA						
TIPOS DE MEDICAMENTOS	**MEDICAMENTOS – HIPERDIA**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
283.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO CX C/ 100 CP	CAIXA	100			
284.	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	150			
285.	ANLODIPINO , BESILATO 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	150			
286.	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	300			
287.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	96			
288.	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	22			
289.	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	104			
290.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO, CX C/ 20 CP	CAIXA	45			
291.	ENALAPRIL, MALIATO 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	48			
292.	ENALAPRIL , MALIATO 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
293.	ENALAPRIL , MALIATO 20 MG CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
294.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMDO CX C/ 500 CP	CAIXA	120			
295.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	300			
296.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	300			
297.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	320			
298.	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CAIXA	110			
299.	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	80			
300.	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	300			
301.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO, CX C/ 50 CP	CAIXA	100			
302.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
303.	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
304.	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO, CX C/ 60 CP	CAIXA	98			
305.	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO, CX C/ 60 CP	CAIXA	150			
306.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	80			
307.	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	200			
308.	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CAIXA	200			

	FARMÁCIA BÁSICA					
TIPOS DE MATERIAIS	**MEDICAMENTO – SAÚDE MENTAL**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
309.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	240			
310.	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO CX C/ 30	CAIXA	240			
311.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	CAIXA	1200			

	SUSPENSÃO ORAL 100 ML (FRASCO) CX C/ 01 FR					
312.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML (FRASCO) CX C/ 01 FR	CAIXA	3.000			
313.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	120			
314.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	144			
315.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 20 CP	CAIXA	120			
316.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO CX C/ 20 CP	CAIXA	180			
317.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	120			
318.	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	240			
319.	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	240			
320.	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CAIXA	144			
321.	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDOS CX C/30 COMP	CAIXA	100			

IPOS DE MEDICAMENTOS	**MEDICAMENTOS SAMU**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
322.	AAS 100 MG CX COM 100 COMPRIMIDOS	CAIXA	02			
323.	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 500 CORPRIMIDOS	CAIXA	05			
324.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	05			
325.	METILDOPA 250MG CX C/ 500 COMP.	CAIXA	05			
326.	METILDOPA 500MG CX C/ 500 COMP.	CAIXA	05			
327.	PARACETAMOL GOTAS 20ML CX C/ 50 COMP.	CAIXA	05			
328.	DIPIRONA 500MG COMP.	CAIXA	05			
329.	ADALAT 10MG	CAIXA	05			
330.	METIFORMINA 850MG COMP.	CAIXA	05			
331.	DEXCLOFENIRAMINA 50MG COMP	CAIXA	05			
332.	ISODIL 10 MG CX COM 100 COMP.	CAIXA	02			
MEDICAMENTOS GOTAS.						
333.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	CAIXA	01			
334.	FENETEROL 5MG/ML GOTAS 20ML C/ 100 FRASCO	CAIXA	01			
335.	DIPIRONA GOTAS 20ML CX C/ 50 FRASCO	CAIXA	04			
SOLUÇOES FISIOLÓGICAS/ GLICOSADA						
336.	SORO FISIOLOGIGO 0,9% 500ML CX C/ 100 FRASCO	CAIXA	10			
337.	SORO FISIOLOGIGO 0,9% 250ML CX C/ 100 FRASCO	CAIXA	05			
338.	SORO FISIOLOGIGO 0,9% 100ML CX C/ 100 FRASCO	CAIXA	05			
339.	SORO RINGER C/ LACTADO 500ML CX C/ 100 FRASCO	CAIXA	05			
340.	SORO RINGER C/ LACTADO 250ML CX C/ 100 FRASCO	CAIXA	02			

341.	SORO RINGER C/ LACTADO 100ML CX C/ 100 FRASCO	CAIXA	02			
342.	MANITOL 20% 100ML CX COM 50 FRASCO	CAIXA	02			
343.	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML CX C/ 110 FRASCO	CAIXA	10			
344.	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML CX C/ 110 FRASCO	CAIXA	05			
345.	SORO GLICOSADO 0,5% 100ML CX C/ 110 FRASCO	CAIXA	05			
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
346.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 AMP PLAST	CAIXA	02			
347.	HIDROCORTIZONA 500MG	CAIXA	04			
348.	HIDROCORTIZONA 100MG	CAIXA	04			
349.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG, CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CAIXA	04			
350.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG CX C/ 100 AMPOLA	CAIXA	04			
351.	OCITOCINA 5 UI/ML CX COM 50 AMP.	CAIXA	04			
352.	KAVIT 10MG CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	04			
353.	DEXAMETAZONA DE 4MG CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	04			
354.	DEXAMETAZONA DE 2MG CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	04			
355.	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 01 MG C/ 100 AMPOLA	CAIXA	04			
356.	DRAMIM B6 50 + 50 MG CX C/ 150 AMPOLA	CAIXA	04			
357.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML COM 50 AMPOLA	CAIXA	04			
358.	ERGOTRATE INJETÁVEL AMPOLA	CAIXA	04			
ANTIBIÓTICOS INJETAVÉIS						
359.	BENZIL PENICILINA BENZATINA 120000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	02			
360.	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	02			
361.	CEFITRIOXONA 1G EV CX COM 50 AMPOLAS	CAIXA	04			
MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADOS INJETAVÉS						
362.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CX COM 50 AMP.	CAIXA	02			
363.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CX COM 50 AMP	CAIXA	02			
364.	DIAZEPAN 10MG CX COM 50 AM	CAIXA	04			
365.	FENOBARBITAL 100MG CX COM 50 AMP	CAIXA	04			
366.	ADRENALINA 1MG CX COM 100 AMP	CAIXA	02			

TIPOS DE MEDICAMENTOS	INSUMO SAMU

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
367.	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND	PCT	10			
368.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CAIXA	02			
369.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100	CAIXA	04			
370.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8B C/100	CAIXA	04			
371.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100	CAIXA	02			
372.	EQUIPO MACROGOTAS CX C/ 100 UND	CAIXA	05			
373.	EQUIPO MICROGOTAS CX C/ 100 UND	CAIXA	01			
374.	ESPARADRO 10 CM X 45 M CX C/ 100 UND	CAIXA	04			
375.	JELCO N° 14 G CX C/ 100 UND	CAIXA	01			
376.	JELCO N° 16 G CX C/ 100 UND	CAIXA	04			
377.	JELCO N° 18 G CX C/ 100 UND	CAIXA	04			
378.	JELCO N° 20 G CX C/ 100 UND	CAIXA	04			
379.	JELCO N° 22 G CX C/ 100 UND	CAIXA	04			
380.	JELCO N° 24 G CX C/ 100 UND	CAIXA	04			
381.	LÂMINA BISTURI Nº 23 CX C/ 100UND	PCT	10			
382.	LÂMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100UND	ROLO	15			
383.	LUVA ESTERIL Nº 7,5	ROLO	15			
384.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO 7,5 PAR	UND	360			
385.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO 8,0 PAR	UND	36			
386.	MASCARA CX C/ 50 UND	POTE	24			
387.	POLIFIX ADULTO CX C/ 100 UND	CAIXA	24			
388.	POLIFIX INFANTIL CX C/ 100 UND	CAIXA	36			
389.	SCALPE Nº 19 CX C/ 100 UND	CAIXA	48			
390.	SCALPE Nº 21 CX C/ 100 UND	CAIXA	96			
391.	SCALPE Nº 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	96			
392.	SCALPE Nº 25 CX C/ 100 UNID	CAIXA	03			
393.	SERINGA 01 ML (COM AGULHA) CX C/500 UND	CAIXA	48			
394.	SERINGA 03 ML (COM AGULHA) CX C/ 100 UND	CAIXA	48			
395.	SERINGA 05 ML (COM AGULHA) CX C/ 500 UND	CAIXA	48			
396.	SERINGA 10 ML CX C/ 500 UND	CAIXA	01			
397.	SERINGA 20 ML CX C/ 500 UND	CAIXA	02			
398.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	CAIXA	04			
399.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	CAIXA	04			
400.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	CAIXA	04			
401.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	CAIXA	04			
402.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	50			
403.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14	UND	50			
404.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	50			
405.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14	UND	50			
406.	EXTENSÃO DE LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO	UND	50			
407.	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL+ ESTETOSCÓPIO	UND	10			
408.	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO DIGITAL	UND	05			

409.	TERMOÔETRO DIGITAL	UND	10			
410.	KIT GLICOSÍMETRO ACCU CHEK ACTIVE	UND	10			
411.	TIRA ACCU CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS CX	CAIXA	20			
412.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80MTS 13 FIOS C/ 60 UND	CAIXA	20			
413.	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA	CAIXA	20			
414.	BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODÃO 1,0M X 1,0M X 1,42M	UND	50			
415.	PAPEL ROLO DESCARTÁVEL. LENÇOL 50CM X 70M	UND	50			
416.	PAPEL TOALHA (FARDO)	PCT	100			
417.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULO KIT COM 10 UND	KIT	05			
418.	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO E EXTENSÃO KIT C/ 10	KIT	05			
419.	CANULA DE GUEDEL CJ N.0,N.1,N.2,N.3 E N.4 (CJ C/5)	KIT	05			
420.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SEM ANTIEMBAÇAMENTE	UND	20			
421.	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 1,2M X 0,90M	UND	10			
422.	ALMOFADA HEAD BLOCK	UND	04			
423.	CINTO ARANHA	UND	02			
424.	CINTOS TIRANTES PARA IMOBILIZAÇÃO KIT COM 03 NUNIDADES	KIT	02			
425.	MANTA ALUMINIZADA KIT COM 10 UNIDADES	KIT	05			
426.	KIT DE COLAR CERVICAL COM VELCRO PP, P, M, G, GG	KIT	10			
427.	KIT DE TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 4 UNIDADES	KIT	05			
428.	KIT DE IMOBILIZAÇÃO MULT SPLINT	KIT	02			
429.	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE	UND	04			
430.	AMBÚ COM MASCÁRA+ RESERVATÓRIO+EXTENSÃO KIT: (ADULTO, INFANTIL)	KIT	02			
431.	MOCHILA SAMU 192 TAM GRANDE KIT C/ COR VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL.	KIT	02			
432.	MOCHILLA TERMICA MEDICAMENTOS	KIT	01			
433.	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS (PACOTE C/ 5 UNID.);	UND	01			
434.	- SACO P/DESCARTE 15 L (PÇ);	UND	01			
435.	FRASCO S/ TAMPA PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRAMAX NS	UND	01			
436.	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA BÁSICO CONTENDO; 2 UND ÁLCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL 1:PCT-COMPRESSA GAZE	UND	20			

	ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS (PACOTE C/ 5 UNID.); 1UND: SACO P/DESCARTE 15 L 1 PAR-LUVA CIRÚRGICA N.8,00 ESTÉRIL (PAR) 1 UND: ABSORVENTE HOSPITALAR (PC) 1 UND: BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.20, AÇO CARBONO; 1 UND: LENÇOL DESC. TNT S/ ELÁSTICO 2,00X0,90 M; 2 PAR-LUVA DE PROCEDIMENTO M (PAR) 1 UND- AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (PÇ) 2 UND- CLAMPS UMBILICAL: 1 UND-COMPRESSA DE ALGODÃO 45X50CM; 1 UND- BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO.					
EQUIPAMENTOS						
437.	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO E ADULTO CMS-50DL	UND	01			
438.	MICRO ASPIRADOR PORTÁTIL (MA-520) ASPIRAMAX	UND	01			
439.	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA Life400 Futura	UND	02			
440.	SONAR DOPLER	UND	01			

MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL						
TIPOS DE MATERIAIS		**ANTIBIÓTICO DE USO TÓPICO**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
441.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE C/ 400G	POTE	36			

MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL						
TIPOS DE MATERIAIS		**ANTIINFLAMATÓRIOS DE USO ORAL**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
442.	AAS 100 MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	05			
443.	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	250			
444.	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	250			

MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL						
TIPOS DE MATERIAIS	**(HIPERDIA – HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS)**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
445.	NIFEDIPINO 10 MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	05			
446.	NIFEDIPINO 20 MG EMBALAGEM COM 500	CAIXA	05			

	COMPRIMIDOS					
447.	ATENOLOL 25MG EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS	CAIXA	06			
448.	ATENOLOL 50MG EMBALAGENS COM 400 COMPRIMIDOS	CAIXA	06			
449.	CAPTOPRIL 25 MG	CAIXA	250			
450.	GLIBENCLAMIDA 5MG EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CAIXA	05			
451.	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL CX COM 12 BISNAGAS	CAIXA	12			
452.	LIDOCAÍNA POMADA	CAIXA	80			
453.	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX COM 500 COMPRIMIDOS DE USO HOSPITALAR	CAIXA	05			
454.	METFORMINA 850 MG EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS	CAIXA	05			
455.	PROPANOLOL 40 MG EMBALAGEM COM 600 COMPRIMIDOS	CAIXA	05			
456.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE C/ 400G	CAIXA	36			

MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL						
TIPOS DE MATERIAIS	**DEMAIS MEDICAMENTOS DE USO ORAL E INALATÓRIO**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
457.	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCOS	250			
458.	AMBROXOL 30MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	250			
459.	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCOS	200			
460.	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRASCOS	100			